

BRATAC SEDA

41º Encontro Estadual de SERICICULTORES

INOVAÇÃO, FUTURO E TRANSFORMAÇÃO DA SEDA NO PARANÁ

CRUZEIRO DO SUL - PR

DIA 23 DE JULHO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - PR
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

PARANÁ PARANÁ BRDE SISTEMA FAEP FIEP CRESOL IDR-Paraná

FERNANDO SOROGABA

GRUPO RTX APRESENTA:

PARANAÍ/PR CHURRASCO ON FIRE

06 SET

OPEN FOOD + 3HRS SHOW

Frimesa Ford

35º ANIVERSÁRIO DE ANGULO

2025

29 a 31 AGOSTO

ENTRADA DOS SHOWS: 1 KG DE ALIMENTO

JOÃO NELORE E TEXANO

CEZAR & PAULINHO

29.AGO 30.AGO

PARQUE DE DIVERSÕES GRATUITO TODOS OS DIAS

TRADICIONAL ALMOÇO COM LEITÃO AO FOGO DE CHÃO

31.AGO

ENCONTRO DE MOTORHOMES E CARROS ANTIGOS

RIQUE GALIANI AS CORES DO SAMBA

ELDER & GREZIELE 29.AGO

BIANCHI & CRISTIANO 30.AGO

COPEL Sicredi ITAIPU FOMENTO PARANÁ APIMF

SRJ Jupira

DESDE 1989

O Rodeio mais Sertanejo do Brasil

8 a 10 DE AGOSTO 2025

W3 WILLIAM & BIDIKO

SEX 08.AGO

LUÍZ CLÁUDIO & GIULIANO

SÁB 09.AGO

REALIZAÇÃO: SRJ

APOIO: PARANÁ COLORADO

ORGANIZAÇÃO: UNIPA

RADIADORES NAVES

CONCERTOS DE RADIADORES EM GERAL

3323-5028 / 99815-6689

Paraná inaugura a maior biofábrica de mosquitos do mundo de combate à dengue

A implantação da unidade, com capacidade estimada de até 100 milhões de ovos de mosquitos por semana, foi viabilizada com uma parceria com o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), e priorizará municípios com alto risco de transmissão de arboviroses.



Foi inaugurada neste sábado (19), em Curitiba, a maior biofábrica do mundo de mosquitos *Aedes aegypti* com a bactéria Wolbachia, conhecidos como Wolbits. Localizada no Parque Tecnológico da Saúde do Governo do Paraná, a unidade vai produzir até 100 milhões de ovos por semana e tem como objetivo ampliar o controle biológico do vetor transmissor da dengue, zika e chikungunya. A ação faz parte de uma estratégia nacional do Ministério da Saúde no enfrentamento às arboviroses. O método Wolbachia, desenvolvido internacionalmente e aplicado no Brasil pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), consiste na liberação de mosquitos infectados com a bactéria Wolbachia, que impede a multiplicação do vírus no organismo do *Aedes aegypti*. Ao se reproduzirem com a população local, esses mosquitos geram novas gerações também protegidas. O processo é seguro, eficaz, não envolve modificação genética e se torna autossustentável ao longo do tempo.

A biofábrica de mais de 3,5 mil metros quadrados será coordenada pelo Instituto de Biologia Molecular do Paraná (IBMP) e pelo World Mosquito Program (WMP), responsável pela patente da tecnologia. A iniciativa é fruto de uma parceria entre a Fiocruz, o Governo do Paraná, por meio do Tecpar, e o Ministério da Saúde. A previsão é beneficiar até 140 milhões de brasileiros nos próximos dez anos, priorizando municípios com maior risco de transmissão. Durante a inauguração, o ministro da Saúde, Alexandre Padilha, destacou a relevância da nova unidade: "Essa fábrica

coloca o Brasil na vanguarda mundial dessa tecnologia, reforçando o papel estratégico das instituições públicas na geração de soluções de saúde, emprego e inovação". O secretário estadual da Saúde, Beto Preto, também celebrou a iniciativa: "O Paraná assume papel de destaque no combate sustentável às arboviroses em todo o país". A unidade também dará continuidade às ações realizadas anteriormente em Londrina e Foz do Iguaçu, onde o método Wolbachia foi iniciado em 2024. Cerca de 94 milhões de mosquitos foram liberados nessas cidades, e o governo estadual já iniciou tratativas para expandir a aplicação da tecnologia em 100% do território de ambos os municípios. Com essa estrutura, o Paraná consolida-se como polo nacional em biotecnologia voltada à saúde pública, oferecendo uma alternativa inovadora e de longo prazo no enfrentamento às doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*.

Atleta Arthur Pereira compartilha experiências em bate-papo com jovens em Mandaguauçu

Na tarde desta segunda-feira, o Ginásio Barboião, em Mandaguauçu, foi palco de um encontro inspirador entre jovens e o jogador profissional de handebol Arthur Pereira. O bate-papo promovido pela Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, proporcionou um momento de troca de experiências e motivação, unindo esporte e histórias de vida.

Pinheiros, de São Paulo. Com talento e dedicação, o atleta conquistou seu espaço no esporte internacional e hoje é destaque na liga espanhola de handebol, defendendo o Villa Aranda. Durante o encontro, Arthur falou sobre os desafios enfrentados na carreira, a importância da disciplina e do comprometimento com os objetivos, além de reforçar o papel transformador do esporte na vida dos jovens. O atleta respondeu perguntas do público e incentivou os presentes a persistirem em seus sonhos,



Natural da região, Arthur iniciou sua carreira no handebol em Maringá e logo se destacou no cenário nacional atuando pelo tradicional Clube

dentro ou fora das quadras. A iniciativa da Secretaria de Esportes foi elogiada por participantes e autoridades presentes, destacando a relevância de ações que aproxima

mem atletas de referência das comunidades locais. Segundo a organização, encontros como este contribuem para inspirar novas gerações e fortalecer o esporte no município.



Em Londrina, expectativa de redução de 20% na produtividade do milho

As geadas ocorridas no mês de junho em Londrina devem reduzir a expectativa de produtividade do milho em 20%, segundo avalia o gerente da unidade local da Cocamar, Ricardo Mendes, ao informar que a intensidade do frio e as consequências da intempérie variam nas diversas regiões do município.



Para uma média inicialmente estimada pela Cocamar ao redor de 240 sacas por alqueire (100 na medida em hectare), os produtores não estão indo além de 180

a 200 sacas (74 a 82/hectare) na colheita em curso. Em localidades tradicionais na cultura, como a Três

Bocas, grande parte das lavouras foi semeada mais tarde e, portanto, estava mais vulnerável ao frio, a

exemplo do que se observou nos distritos de Guaravera e Paiquerê, onde a redução da produtividade pode variar de 20% a 40%, conforme estimam os técnicos da cooperativa. Já no distrito de Maravilha, o milho localizado nas baixadas acabou sendo mais afetado. O gerente observa ainda que como nas áreas mais atingidas pelas geadas, as plantas estão secando mais rápido, o produtor se obriga a acelerar a colheita, mesmo com a umidade maior dos grãos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - Fone: (44) 3278-1592
CNPJ: 76.282.672/0001-07 - E-mail: gabinete@ourizona.pr.gov.br
Gabinete do Prefeito Municipal

DECRETO 217 DE 21 DE JULHO DE 2025

"*Decreta feriado em comemoração ao aniversário do Município de Ourizona/PR, previsto na Lei Municipal nº 818/2014.*"

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, **JANILSON MARCOS DONASAN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o dia 25 de julho é data consagrada ao aniversário de emancipação política do Município de Ourizona, conforme dispõe a legislação municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado feriado municipal no dia 25 de julho de 2025, sexta-feira, em comemoração ao aniversário do Município de Ourizona.

Parágrafo único. Permanecem vigentes as disposições da Lei Municipal nº 818, de 05 de setembro de 2014, especialmente quanto às penalidades previstas em caso de descumprimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 21 DE JULHO DE 2025.

Atenciosamente:

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
PARANÁ - BRASIL



AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

PROCESSO COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO LOCAL E REGIONAL LEI MUNICIPAL N. 1416/2022 REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO de Atalaia Pr. Toma-se público, para conhecimento dos interessados, que o a Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, por meio do Setor de Licitações, Pregoeiro designado pela Portaria nº 0107/2025, sediada na Praça José Bento dos Santos, 2, Paço Municipal, Bairro Centro, na cidade de Atalaia/PR, CEP: 87630-000, realizará licitação, na modalidade de PREGÃO, na FORMA ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, Lei nº 14.133, de 12 de abril de 2021, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Lei Municipal 1416/2022, além do Decreto Municipal nº 150/2022, 131/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 hrs do dia 22/07/2025 até às 08h00hrs do dia 05/08/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h30min horas do dia 05/08/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 05/08/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bilcompras.org.br FORMA DE DISPUTA: ABERTO. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO. REFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO: LOCAL E REGIONAL LEI 1416/2022.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação, por meio de registro de preços, de empresa especializada para o fornecimento e entrega de materiais de construção civil, divididos em lotes temáticos, com base nos preços constantes na tabela SINAPI (sem desoneração), com aplicação de desconto percentual, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, ETP e Edital e seus anexos.

Valor global de referência R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais), sendo este valor considerado como teto para as aquisições dos materiais constantes na tabela SINAPI.

Podem participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e seu regulamento.

Não poderão participar empresas em consórcio. Na Lei Municipal nº 1416/2022, terá preferência de contratação, conforme artigo n. 1º, § 2º, inciso I e II, letra "a", "b", "c" e "d" desta lei.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no sítio eletrônico da prefeitura <https://transparencia.betha.cloud/#!/IKR2wB051000hKMMK6C6Q==/consulta/100200> e no Sistema Eletrônico de Licitações bilcompras.com.

Prefeitura Municipal de Atalaia/PR 21 de julho de 2025.

CRISTINA ESTERHOVA MARIANI
Prefeita Municipal

MARCO AURELIO PEREIRA
Pregoeiro Oficial



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.976.328/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 338/2025, 21 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado-PR, Biênio 2025-2027.

A Prefeita do Município de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2.618, de 30 de abril de 2014, e as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2.824/2019, de 02 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado-PR, os membros Titulares e Suplentes indicados pelo Governo Municipal e Entidades, com mandato de 02 (dois) anos, no Biênio 2025 a 2027, conforme segue:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

a) Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania:

Titular: Débora Cristina Rodrigues Capi Bernabé
Suplente: Omar Rodrigues Rocco
Titular: Dircilene Barbosa da Silva
Suplente: Fabiane Rosilene Degantutti Carvalho
Titular: Aline Meneghin
Suplente: Pâmela Iara Colavite Candido

b) Secretária Municipal de Educação:

Titular: Adriana Grota Pilar Romito
Suplente: Roseli Carneiro dos Santos

c) Secretária Municipal de Saúde:

Titular: Edimara Ilaíne Carinhana Valério
Suplente: Tatiana Bispo da Silva Tomiazzi

d) Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:

Titular: Vanderley Prestes de Campos
Suplente: Thamiere Palombo Tamburi Franco

e) Secretária Municipal de Fazenda:

Titular: Ivo Batista
Suplente: Fabio Adriano Calegari

II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Usuários da Assistência Social:

Titular: Juraci Pereira de Oliveira
Suplente: Maria Josefa Martins dos Santos
Titular: Elisângela Rodrigues
Suplente: Maria Aparecida da Silva
Titular: Jéssica Taiane de Oliveira Lopes
Suplente: Atamara Brito dos Santos

b) Entidades e/ou Organizações de Assistência Social:

Titular: Valnice Goreti Vidotti
Suplente: Gisele Cano de Lima Alberti
Titular: Sandra Regina Brandino
Suplente: Eder Carlos Ribeiro

c) Representantes de Entidades de Trabalhadores do Setor:

Titular: Juliana Andreza Faca
Suplente: Elizabeth Dal Bianco Checon
Titular: Roseli Messias da Silva
Suplente: Nathane Camargo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado-PR, 21 de julho de 2025.

Rosimeire Chiquin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.976.359/0001-03 - www.itaguaje.pr.gov.br

Editais de Processo Seletivo n.º 003/2024 - V (18ª CONVOCAÇÃO)

O Prefeito Municipal de Itaguajé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas do quadro efetivo por um período de tempo determinado, conforme solicitação e justificativa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, Secretária Municipal de Saúde, desta municipalidade;

CONSIDERANDO a aprovação das abaixo relacionadas no Processo Seletivo Simplificado, aberto e divulgado pelo Edital 003/2024 de 19/12/2024, divulgação dos resultados através do Edital 003/2024 - C em 22/01/2025 e Homologação do Resultado Final através do Decreto nº 032/2025;

RESOLVE

Art. 01º CONVOCAR as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionadas, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, nesta cidade, até o dia 28/07/2025, no horário das 08:00 às 17:00 horas, para manifestar seu interesse ou não na nomeação e apresentação dos Exames Médicos solicitados para fins de realizar a verificação admissional.

CARGO	Classificação	Exames Médicos para Avaliação Médica Adicional
ASSISTENTE SOCIAL 30H Silvelena Cabral Rodrigues	4º	ANAMNESE CLÍNICO VISÃO TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

CARGO	Classificação	Exames Médicos para Avaliação Médica Adicional
PSICÓLOGO 20H Gisele Aparecida Teodoro da Silva	5º	ANAMNESE CLÍNICO VISÃO TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

Art. 02º As convocadas deverão apresentar os exames médicos e os documentos exigidos pelo Regulamento Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 03º A Falta de apresentação dos exames e os documentos exigidos e o não comparecimento na data estipulada será considerado desistência da Convocada, conforme o contido no Edital de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 04º Registra-se e Publica-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 18 de julho de 2025.

RÊNATO FELIX DE SOUZA
Prefeito Municipal



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.976.328/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Decreto nº 357/2025 de 21/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de COLORADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3072/2024 de 16/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 968.000,00 (novecentos e sessenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
09.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.301.0007.2.024	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE	
792 - 3.3.90.30.00.00	1018 MATERIAL DE CONSUMO	438.000,00
793 - 3.3.90.32.00.00	1018 MATERIAL - BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
794 - 3.3.90.39.00.00	1018 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
Total Suplementação:		968.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.71.9.57.01.03.000000000 Fonte: 1018

Total da Receita: 968.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de COLORADO, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2025.

ROSIMÉIRE CHIQUELI
Prefeita



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.976.328/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Decreto nº 358/2025 de 21/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de COLORADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 358/2025 de 21/07/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 122.174,61 (cento e vinte e dois mil cento e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
11.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO	
11.002.00.000.0000.0.000	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
11.002.15.431.0017.1.001	CONSTRUÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	
728 - 4.4.90.51.00.00	3016 OBRAS E INSTALAÇÕES	122.174,61
Total Suplementação:		122.174,61

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de COLORADO, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2025.

ROSIMÉIRE CHIQUELI
Prefeita



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.976.328/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Decreto nº 359/2025 de 21/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de COLORADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3072/2024 de 16/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.04.122.0002.2.001	GOVERNADORIA MUNICIPAL	20.000,00
3 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIARIAS - CIVIL	
09.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.301.0007.2.024	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE	
369 - 3.3.90.14.00.00	01303 DIARIAS - CIVIL	3.000,00
Total Suplementação:		23.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.04.122.0002.2.001	GOVERNADORIA MUNICIPAL	23.000,00
7 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total Redução:		23.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de COLORADO, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2025.

ROSIMÉIRE CHIQUELI
Prefeita



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.976.328/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Decreto nº 360/2025 de 21/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de COLORADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3088/2025 de 17/07/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 4.462.886,55 (quatro milhões quatrocentos e sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
11.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO	
11.002.00.000.0000.0.000	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
11.002.20.605.0017.1.017	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
795 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
796 - 4.4.90.51.00.00	1202 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.002.750,00
797 - 4.4.90.52.00.00	1203 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.455.136,55
Total Suplementação:		4.462.886,55

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de COLORADO, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2025.

ROSIMÉIRE CHIQUELI
Prefeita



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.976.328/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Decreto nº 360/2025 de 21/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de COLORADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3088/2025 de 17/07/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 4.462.886,55 (quatro milhões quatrocentos e sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
11.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO	
11.002.00.000.0000.0.000	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
11.002.20.605.0017.1.017	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
795 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
796 - 4.4.90.51.00.00	1202 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.002.750,00
797 - 4.4.90.52.00.00	1203 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.455.136,55



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - (RP) PROCESSO Nº. 108/2025

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, obtido a partir do maior percentual de desconto na tabela SINAPI/PR, ou outra tabela similar como prova dos preços; Objeto: Registro de preços para aquisição, conforme demanda, de ferramentas, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), produtos e materiais de construção, elétrica, hidráulica, derivados de madeira, portas, janelas, entre outros, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais, com critério de julgamento baseado no maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, ou outra similar.

Valor Máximo: R\$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais). Data e Horário do término do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 23/07/2025; Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 23/07/2025; Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguauçu, Estado do Paraná; Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguauçu, Estado do Paraná - site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguauçu, 18 de julho de 2025

Jose Roberto Mendes Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0FCE-3AC7-E583-DDDD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JACKSON JORGE SIMÕES DA SILVA (CPF 150.XXX.XXX-25) em 21/07/2025 09:27:22 GMT-03:00
JOSE ROBERTO MENDES (CPF 634.XXX.XXX-53) em 21/07/2025 09:33:20 GMT-03:00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/0FCE-3AC7-E583-DDDD



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 22/2025

PROCESSO Nº. 115/2025

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;

Objeto: Aquisição e instalação de pisos emborrachados e estruturas metálicas, em atendimento as emendas impositivas do CMEI (Centro Municipal de Ensino Infantil) Santa Terezinha e Natalina Bernardes Bacchi.

Valor Máximo: R\$ 50.280,08 (Cinquenta mil duzentos e oitenta reais e oito centavos).

Data e Horário do término do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 29/07/2025;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 29/07/2025;

Término da fase de lances, às 15:15 horas do dia 29/07/2025;

Local: https://www.bli.org.br

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguauçu, Estado do Paraná - site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguauçu, 17 de julho de 2025

Jose Roberto Mendes Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C65B-7405-9019-123B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JOSE ROBERTO MENDES (CPF 634.XXX.XXX-53) em 21/07/2025 09:29:16 GMT-03:00
JOSE ROBERTO MENDES (CPF 634.XXX.XXX-53) em 21/07/2025 09:32:57 GMT-03:00
SANDRA APARECIDA FRANCISCO (CPF 632.XXX.XXX-72) em 21/07/2025 12:15:27 GMT-03:00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/C65B-7405-9019-123B



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES E SORTEIO DA CHAMADA PÚBLICA 01/2025

Às 13:00hrs do dia dezoito do mês de julho de 2025, às 13:00hrs na sala de licitações do Paço Municipal, foi iniciada a sessão pública para abertura dos envelopes da Chamada Pública 01/2025, onde se fizeram presentes os Senhores Pedro Costa Junior (Diretor de Licitações), Alzir Bocchi Junior (Pregoeiro), Bárbara Bortoli Ribeiro (Equipe de Apoio) e Paulo Henrique Grandizoli (Equipe de Apoio). Foram recepcionados e abertos os envelopes dos interessados para o Item de Motorista para veículos de transporte escolar noturno: - Valdir Pereira de Souza

Após a conferência do conteúdo, ambos atenderam as exigências e em ato contínuo foi realizado o sorteio com a classificação a seguir: 1º Valdir Pereira de Souza

- Sem mais
Pedro Costa Junior Dir. de Licitações
Alzir Bocchi Junior Pregoeiro
Bárbara Bortoli Ribeiro Equipe de Apoio
Paulo Henrique Grandizoli Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07 E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592 Departamento de Recursos Humanos OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 152/2025

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora MARIENE SOARES DA SILVA BASSI, CPF ***.273.659-**, lotada como Assistente Administrativo, compreendido no período de 22/07/2025 a 05/08/2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 21 DE JULHO DE 2025

JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº. 29/2025

PROCESSO Nº. 129/2025

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Larvicida biológico Bti para uso em corpos de água das bacias hidrográficas do município de Mandaguauçu para eliminação de larvas e controle populacional de mosquitos e borrachudos.

Valor Máximo: R\$ 55.124,60 (cinquenta e cinco mil cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

Data e Horário do término do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 30/07/2025;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 30/07/2025;

Término da fase de lances, às 15:15 horas do dia 30/07/2025;

Local: https://www.bli.org.br

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguauçu, Estado do Paraná - site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguauçu, 21 de julho de 2025

Jose Roberto Mendes Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 708E-3BBE-76E6-F93A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JURACI CEZAR BEZERRA (CPF 702.XXX.XXX-34) em 21/07/2025 14:34:02 GMT-03:00
JOSE ROBERTO MENDES (CPF 634.XXX.XXX-53) em 21/07/2025 15:48:57 GMT-03:00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/708E-3BBE-76E6-F93A



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 38/2025

PROCESSO Nº. 125/2025

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE;

Objeto: Contratação de empresa para locação de licença de direito de uso de sistema web de gestão pública destinado ao secretário de saúde e secretaria de desenvolvimento social, incluindo o serviço de implantação, migração de dados, manutenções e atualizações, e suporte técnico através de serviço de apoio técnico especializado voltado para a gestão de saúde que será executado por profissional de nível superior com comprovação de titulação em curso de Especialização em Gestão do Sistema Único de Saúde.

Valor Máximo: R\$ 529.453,33 (quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e três reais com trinta e três centavos).

Data e Horário do término do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 07/08/2025; Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 07/08/2025;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguauçu, Estado do Paraná; Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguauçu, Estado do Paraná - site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguauçu, 21 de julho de 2025

Jose Roberto Mendes Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8627-B3DE-CDE4-83B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARCIO CASTILHO DOS SANTOS (CPF 089.XXX.XXX-48) em 21/07/2025 14:05:34 GMT-03:00
NATALIA DILLIO FERIN (CPF 063.XXX.XXX-63) em 21/07/2025 14:11:53 GMT-03:00
JOSE ROBERTO MENDES (CPF 634.XXX.XXX-53) em 21/07/2025 14:23:09 GMT-03:00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/8627-B3DE-CDE4-83B9



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº. 30/2025

PROCESSO Nº. 131/2025

EXCLUSIVO PARA ME/EP

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;

Objeto: Aquisição de bicicletas para premiação aos alunos rede municipal de ensino.

Valor Máximo: R\$ 7.597,08 (Sete mil e quinhentos e noventa e sete reais e oito centavos).

Data e Horário do término do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 31/07/2025;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 31/07/2025;

Término da fase de lances, às 15:15 horas do dia 31/07/2025;

Local: https://www.bli.org.br

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguauçu, Estado do Paraná - site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguauçu, 21 de julho de 2025

Jose Roberto Mendes Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ACEB-F108-3877-9433

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- SANDRA APARECIDA FRANCISCO (CPF 632.XXX.XXX-72) em 21/07/2025 14:49:23 GMT-03:00
JOSE ROBERTO MENDES (CPF 634.XXX.XXX-53) em 21/07/2025 15:50:04 GMT-03:00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ACEB-F108-3877-9433

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2025

Processo Administrativo Nº 88/2025

TIPO: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: ALZIR BOCCHI JUNIOR

Data de Publicação: 12/08/2025 10:08:04

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Table with columns: Item, Unidade, UNIDADES, Marca, Serviço, Modelo, Descrição, Quantidade, Valor Unit., Valor Total, DIF(%) ME. Includes items for Razoão Social, INABILITADOS, and CLASSIFICAÇÃO.

JOSE ROBERTO MENDES 665953 AUTORIDADE: JOSE ROBERTO MENDES



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº. 28/2025

PROCESSO Nº. 130/2025

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de medicamento Itraconazol para tratamento de onco e humanos com esporotricose.

Valor Máximo: R\$ 8.529,30 (oito mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

Data e Horário do término do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 29/07/2025;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 29/07/2025;

Término da fase de lances, às 15:15 horas do dia 29/07/2025;

Local: https://www.bli.org.br

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguauçu, Estado do Paraná - site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguauçu, 21 de julho de 2025

Jose Roberto Mendes Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D0D9-D657-7FF6-ECEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JURACI CEZAR BEZERRA (CPF 752.XXX.XXX-34) em 21/07/2025 14:11:12 GMT-03:00
JOSE ROBERTO MENDES (CPF 634.XXX.XXX-53) em 21/07/2025 14:11:41 GMT-03:00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/D0D9-D657-7FF6-ECEA



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de Inajá CNPJ: 76.970.318/0001-67 Telefone: (44) 3440-1221 Endereço: Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro CEP: 87670-000 - Inajá

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2025 Processo Administrativo: 67/2025 Data do Processo: 10/04/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6. XLII e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 67/2025
b) Nr. Licitação: 17/2025 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 18/07/2025
e) Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA SONORA E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO COM PROGRAMAÇÃO MUSICAL, INCLUSA, PARA COBERTURA DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE INAJÁ-PR, DE ACORDO AO DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Participante: 38.596.666 JOSE RONALDO DE SOUZA
Quantidade de itens: 0
Total do Participante: 55.860,00
Total Geral: 55.860,00

Inajá, 18 de Julho de 2025

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná CNPJ Nº 76.970.318/0001-67 Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - CEP 87670-000 - CENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2025

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE INAJÁ, realizará DISPENSA ELETRONICA Nº. 018/2025, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para o objeto da presente dispensa é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, COMPREENDENDO PALCOS, CAMARINS, TENDAS, GRADES DE CONTENÇÃO E DEMAIS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE INAJÁ-PR NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS E DATAS COMEMORATIVAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender as demandas do referido departamento, especificados no (s) Anexo (s) que acompanha (m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021: em sessão pública eletrônica Dia 25 de julho de 2025 a partir 08:00 horas até 14:00 horas, (horário de Brasília-DF), com aceite de proposta a partir da publicação, através do site https://portal.licitanet.com.br/home

Edital estará disponível no site www.inaja.pr.gov.br / poderá ser solicitado no e-mail licitacao@inaja.pr.gov.br.

Inajá-PR, 21 de julho de 2025.

JOÃO EDER AGUILAR Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná CNPJ Nº 76.970.318/0001-67 Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - CEP 87670-000 - CENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE INAJÁ, realizará PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o objeto da presente licitação é a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAS DE SERRALHERIA E METALURGIA E SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE INAJÁ-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender as demandas do referido departamento, especificados no (s) Anexo (s) que acompanha (m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021: em sessão pública eletrônica Dia 06 de agosto de 2025 às 09h, (horário de Brasília-DF), com aceite de proposta a partir da publicação, através do site https://portal.licitanet.com.br/home

Edital estará disponível no site www.inaja.pr.gov.br / poderá ser solicitado no e-mail licitacao@inaja.pr.gov.br.

Inajá-PR, 21 de julho de 2025.

JOÃO EDER AGUILAR Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU

MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2025

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU MANDAGUAÇU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121

Pelo presente instrumento, o órgão contratante MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço RUA BERNARDINO BOGO, 175, na cidade de MANDAGUAÇU-PR, neste ato representado pelo ordenador, JOSE ROBERTO MENDES portador da Cédula de Identidade nº 4253669-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.536.659-53, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8483/23, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 25/2025, homologado em 09/07/2025, integrante do Processo Administrativo nº 89/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS DA empresa F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP, CNPJ nº 05.084.081/0001-79, com endereço ROD. BR. 376, CEP 87201-140, representada por FABIANE CRISTINA DE PAULA JOSÉ, Carteira de Identidade nº 6.474.903-0, inscrito no CPF nº 024.772.829-21, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Registro de preço para futura e eventual aquisição de recargas de gás oxigênio medicinal e cilindros em comodato, a serem utilizados nos atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante MANDAGUAÇU-PR, descritos no "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo a esta ATA;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e Instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avançadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8483/23, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- O prazo de entrega ficará condicionado ao estipulado em edital;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) material(e)s entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produto(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplimento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplimento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o saneamento da contratada com uma das penas previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MANDAGUAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta ATA, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurada o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado designado em edital formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplimentos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE ROBERTO MENDES: Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953. Data: 2025.07.21 16:11:08 -03'00'

JOSE ROBERTO MENDES

FABIANE CRISTINA DE PAULA JOSÉ: Assinado de forma digital por FABIANE CRISTINA DE PAULA JOSÉ:02477282921. Data: 2025.07.21 16:06:47

F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP

MANDAGUAÇU, 14 de julho de 2025

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Table with columns: LOTE, Quant., Unidade, Marca, Serviço, Modelo, Valor Unit., Total. Includes Lot 3 (Metro Cubico), Lot 4 (Metro Cubico), Lot 5 (Metro Cubico).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná

PORTARIA Nº 106/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 91 a 94 da Lei nº 896/2001 de 11 de abril de 2011, (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Floraí), que trata sobre férias,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, abaixo relacionado, férias regulamentares.

Table with columns: NOME, Matrícula, Período Aquisitivo, Período em Férias, Período em Dias. Includes TIAGO ALEXANDRE ANTONIO BARBOZA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 21 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 735/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 02 (uma) diárias e 01 (uma) pernoite, no valor de R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), ao servidor Municipal o Sr. DANIVAL DA SILVA BARRETO, matrícula nº 824, Servidor do quadro permanente deste Município.

Table with columns: DATA, VALOR DIÁRIA, DESTINOS, MOTIVOS. Includes entry for 19/06/2025 a 20/07/2025 to OLÍMPIA/SP.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé Em, 21 de julho de 2025. RENATO FÉLIX DE SOUZA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 736/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), ao Servidor Municipal o Sr. EDILSON DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 490, Servidor do quadro efetivo do Município.

Table with columns: DATA, VALOR DIÁRIA, DESTINOS, MOTIVOS. Includes entry for 19/06/2025 to ICARAÍMA/PR.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé Em, 21 de julho de 2025. RENATO FÉLIX DE SOUZA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 737/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária e meia com pernoite, no valor de R\$365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais), ao Servidor Municipal o Sr. ABEL LEONEL FILHO, matrícula nº 740 Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal Saúde.

Table with columns: DATA, VALOR DIÁRIA, DESTINOS, MOTIVOS. Includes entry for 17/07/2025 a 18/07/2025 to JALES/SP BARRETOS/SP.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé Em, 21 de julho de 2025. RENATO FÉLIX DE SOUZA Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 738/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) ao Servidor Municipal o Sr. JAN ANDERSON DUARTE, matrícula nº 821 Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal Saúde.

Table with columns: DATA, VALOR DIÁRIA, DESTINOS, MOTIVOS. Includes entry for 21/07/2025 to JACAREZINHO/PR.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé Em, 21 de julho de 2025. RENATO FÉLIX DE SOUZA Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 739/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 05 (cinco) diárias sem pernoite, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ao Servidor Municipal o Sr. JOSÉ GOMES RUFINO, matrícula nº 777 Servidor efetivo do quadro da Secretaria Municipal Saúde.

Table with columns: DATA, VALOR DIÁRIA, DESTINOS, MOTIVOS. Includes entry for 21/07/2025 a 25/07/2025 to MARINGÁ/PR.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé Em, 21 de julho de 2025. RENATO FÉLIX DE SOUZA Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 740/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art.

